

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Setor de Compras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza dos arredores da praça, unidade de saúde, ruas e podas de árvores na localidade de Quaraim, nos meses de abril, maio e junho. Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a elaboração obedecendo as diretrizes protocolares sanitárias quanto a limpeza, higienização e conservação das ruas, praças, vias públicas, e arredores das unidades de saúde; Considerando a natureza essencial dos serviços de manutenção do passeio, a coleta de resíduos, higienização de pias e outras superfícies, limpeza de pisos e varreção de ruas e calçadas. Requisitamos a contratação de empresa para a prestação continuada de serviço de limpeza, higienização e conservação. Pois diante do cenário, nunca foi tão importante manter os ambientes limpos e conservados. Além disso, os serviços são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos munícipes que usufruem desses lugares. Diante das justificativas, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desse serviço faz-se necessária, devido à carência da mão-de-obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades descritas, também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a contratação desse serviço de limpeza e conservação de ruas, unidade de saúde, praça do distrito, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desses serviços faz-se necessária, devido à carência da mão de obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades



descritas também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pagamento do serviço solicitado é necessário para a continuidade da conservação do local conforme informado acima realizados.

A aquisição em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será efetuada conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição e serviço prestado e entrega da nota fiscal pela empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa Lauri Ales - Mei inscrita sob CNPJ 41.093.718/0001-57 devido à mesma ter apresentado o menor orçamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o pagamento dos itens almejado, o valor de R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3137 3390 39 00 00 000 – Serviços de terceiros

Três de Maio, 01 de abril de 2025

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA	
☒ Aprovado	<i>Orlando Mota</i> Sub-Secretário de Obras Urbanas
☐ Reprovado. Justificar: _____	
Ass. Secretário Municipal	

Vanusa de Mello
Vanusa de Mello
Coord. Administrativo de Obras Urbanas

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Setor de Compras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza dos arredores da praça, unidade de saúde, ruas e podas de árvores nas localidades de Manchinha e Progresso, nos meses de abril, maio e junho. Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a elaboração obedecendo as diretrizes protocolares sanitárias quanto a limpeza, higienização e conservação das ruas, praças, vias públicas, e arredores das unidades de saúde; Considerando a natureza essencial dos serviços de manutenção do passeio, a coleta de resíduos, higienização de pias e outras superfícies, limpeza de pisos e varreção de ruas e calçadas. Requisitamos a contratação de empresa para a prestação continuada de serviço de limpeza, higienização e conservação. Pois diante do cenário, nunca foi tão importante manter os ambientes limpos e conservados. Além disso, os serviços são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos munícipes que usufruem desses lugares. Diante das justificativas, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desse serviço faz-se necessária, devido à carência da mão-de-obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades descritas, também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a contratação desse serviço de limpeza e conservação de ruas, unidade de saúde, praça do distrito, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desses serviços faz-se necessária, devido à carência da mão de obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades



descritas também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pagamento do serviço solicitado é necessário para a continuidade da conservação do local conforme informado acima realizados.

A aquisição em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será efetuada conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição e serviço prestado e entrega da nota fiscal pela empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa Jair Virlei Sipp- ME inscrita sob CNPJ 40.978.253/0001-59 devido à mesma ter apresentado o menor orçamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o pagamento dos itens almejado, o valor de R\$ 1.662,00 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3137 3390 39 00 00 000 – Serviços de terceiros

Três de Maio, 01 de abril de 2025

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA	
☒ Aprovado	<i>[assinatura]</i>
☐ Reprovado. Justificar:	
	<i>[assinatura]</i>
	Orlando Maier
	Sub-Secretário de Obras Urbanas
	Ass. Secretário Municipal

[assinatura]
Vanusa de Mello
Coord. Administrativo de Obras Urbanas

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025

DE: Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente

PARA: Setor de Compras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conservação e limpeza dos arredores da praça, unidade de saúde, ruas e podas de árvores nas localidades de Consolata, nos meses de abril, maio e junho. Sob Coordenação da Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Meio Ambiente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a elaboração obedecendo as diretrizes protocolares sanitárias quanto a limpeza, higienização e conservação das ruas, praças, vias públicas, e arredores das unidades de saúde; Considerando a natureza essencial dos serviços de manutenção do passeio, a coleta de resíduos, higienização de pias e outras superfícies, limpeza de pisos e varreção de ruas e calçadas. Requisitamos a contratação de empresa para a prestação continuada de serviço de limpeza, higienização e conservação. Pois diante do cenário, nunca foi tão importante manter os ambientes limpos e conservados. Além disso, os serviços são elementos que convergem para a sensação de bem-estar, segurança e conforto dos munícipes que usufruem desses lugares. Diante das justificativas, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desse serviço faz-se necessária, devido à carência da mão-de-obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades descritas, também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, II.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sugere-se em caráter emergencial a contratação desse serviço de limpeza e conservação de ruas, unidade de saúde, praça do distrito, considera-se que os serviços de limpeza, higienização e conservação são imprescindíveis e de natureza continua além do mais a contratação para prestação desses serviços faz-se necessária, devido à carência da mão de obra disponível dentro do quadro de servidores municipais para execução das atividades

[assinatura]

descritas também demanda de tempo e verba para deslocamento até os distritos e localidades aonde são realizados.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O pagamento do serviço solicitado é necessário para a continuidade da conservação do local conforme informado acima realizados.

A aquisição em questão tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será efetuada conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a aquisição e serviço prestado e entrega da nota fiscal pela empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será a empresa Gerônimo Boz- ME inscrita sob CNPJ 60.187.220/0001-06 devido à mesma ter apresentado o menor orçamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para o pagamento dos itens almejado, o valor de R\$ 2.781,00 (dois mil setecentos e oitenta e um reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 3137 3390 39 00 00 000 – Serviços de terceiros

Três de Maio, 02 de abril de 2025

Autorizo

08,04,228

Vanusa de Mello

Vanusa de Mello
Coord. Administrativo de Obras Urbanas

Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

☒ Aprovado

() Reprovado. Justificar: _____

Orlando Moler
Ass. Secretário de Obras Urbanas
Sub-Secretário Municipal